



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

PROJETO DE LEI N.º 375/2014, 25 DE AGOSTO DE 2014.

**“DENOMINA RUAS DESTA
CIDADE CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO
DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

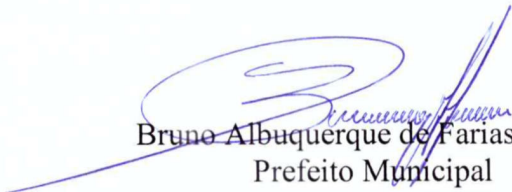
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Rua Projetada localizada no trecho com início na Rua 23 de Abril até o terreno do Sr. Petronílio passa a denominar-se **RUA JOSÉ MARINHO DOS SANTOS**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 25 de agosto de 2014.


Bruno Albuquerque de Farias Santos
Prefeito Municipal


Elias Alexandre da Silva
Coordenador Geral
12/12/14

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas.
E-mail: pmcraibas@ig.com.br